



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo que *“Altera e revoga dispositivos da lei nº 7795, de 19 de dezembro de 2019, que reestrutura o órgão municipal executivo e rodoviário de trânsito e a junta administrativa de recurso de infração – JARI – do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.”*

VOTO DO RELATOR: após análise do referido projeto e do parecer jurídico opinativo da Procuradoria, verifica-se que a proposta não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade. Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 11 de abril de 2023.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube - MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

